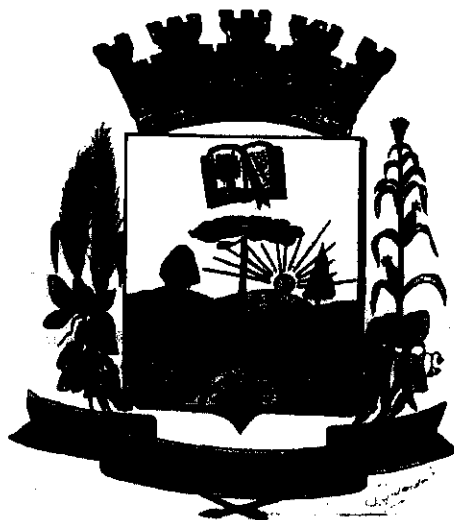
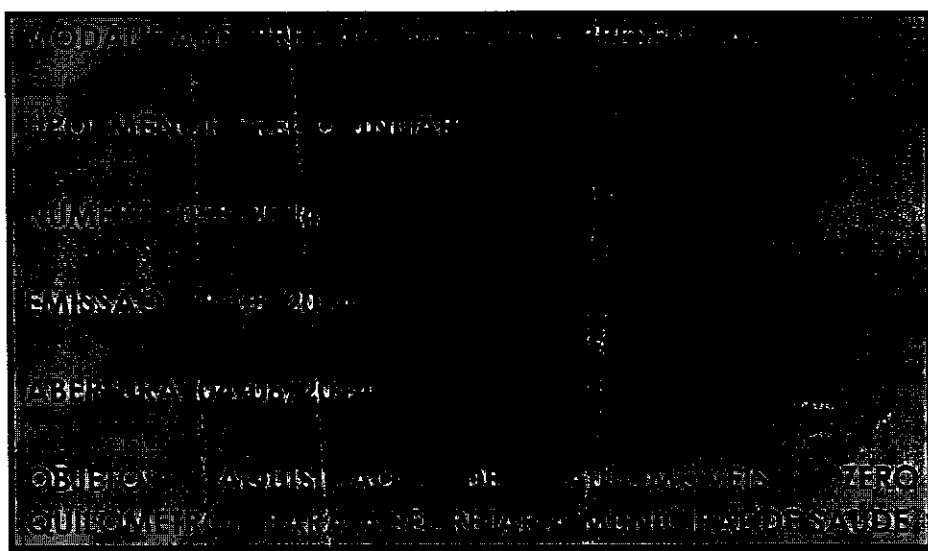




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezoito do mês de maio de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 053/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR
CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (Quatro) meses

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2014.


Nilton Mattos Junior
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde****Valor Máximo Estimado: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024 ADQUIRIR VEÍCULOS

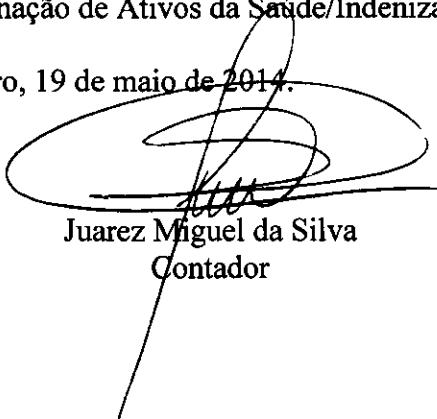
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.



Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

Osmar Vaz Ferreira
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

EMISSÃO: 19/05/2014

ABERTURA: 04/06/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 04 de junho de 2014, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 053/2014, pelo critério de menor preço unitário, para **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

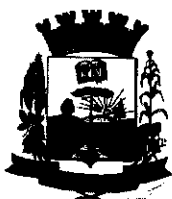
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024 ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser



apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando



convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

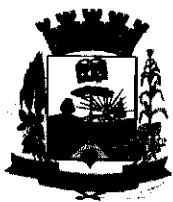
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo pá carregadeira, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000



15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL 4 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 73,0 – gasolina; 75,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Freio ABS com EBD Airbag Duplo – motorista e passageiro Ar condicionado Direção hidráulica Travas elétricas Vidros elétricos dianteiros Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 31.100,00
2	AUTOMÓVEL 2 PORTAS Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2014/2014 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 73,0 – gasolina; 75,0 –	un	2	R\$ 26.200,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

etanol Combustível: gasolina e etanol Freio ABS com EBD Airbag Duplo – motorista e passageiro Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 053/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 053/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 053/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 053/2014 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 053/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Fernandes Pinheiro, em ____ de ____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 053/2014

Tipo: Menor preço unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilometro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

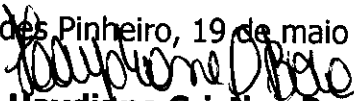
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

e Fernandes Pinheiro

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	8,00	24,00	84,00	1°
02/01/1985	10,00	10,00	24,00	84,00	2°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
10/01/1972	11,00	10,00	14,00	124,00	1°
08/01/1989	11,00	10,00	14,00	124,00	2°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	3°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	4°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	5°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	6°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	7°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	8°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	9°
02/01/1992	10,00	10,00	14,00	84,00	10°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
25/02/1979	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
10/01/1989	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1982	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	8,00	24,00	78,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
14/12/1989	10,00	10,00	14,00	78,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
10/01	10,00	10,00	14,00	84,00	1°
10/01	10,00	10,00	14,00	84,00	2°
10/01	10,00	10,00	14,00	84,00	3°
10/01	10,00	10,00	14,00	84,00	4°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	8,00	24,00	78,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	2°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	3°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	4°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	5°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	6°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	7°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	8°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	9°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	10°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	2°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	3°
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	4°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 EDITAL Nº 01.001/2014

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OZIEL REIS VERT, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, conforme Edital nº 01.001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação de vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.001/2014.

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

NASC.	LP	CE-LEG	CE	PS	CLASSIF.
02/01/1985	10,00	10,00	14,00	84,00	1°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAS FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2014, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMFP

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Remis João Loss, nº600, centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para construção do Módulo Policial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Ivo Leão, esquina com rua Vedolino Neves	Construção de módulo policial	148.82 m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Fernandes Pinheiro, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado, SOLICITAÇÃO FEITA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO., PELO E-MAIL tributario@fernandespinheiro.pr.gov.br PARA GERAÇÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – Telefone: (42) 3459-1109, fax: (42) 3459-1109 – e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1D2343F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
VISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilometro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/06/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:544F998D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto ao descritivo técnico**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 04/05/2014, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3DD1CD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº093/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **ALCEMIR DE PAULA**, inscrito no RG nº 6.206.517-6 e no CPF nº 937.895.059-00 para atuar como leiloeiro oficial do Município no Processo Licitatório nº 186/2013, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente portaria vigora a partir desta data.

General Carneiro - PR, 19 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46BCFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 176/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: ROSA MARIA WINKELMANN

Valor.....: 45.610,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e dez centavos)

Valor Aditivo.: 11.402,50 (Onze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 19/05/2014 Término: 11/10/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2013

Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 19 de Maio de 2014

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

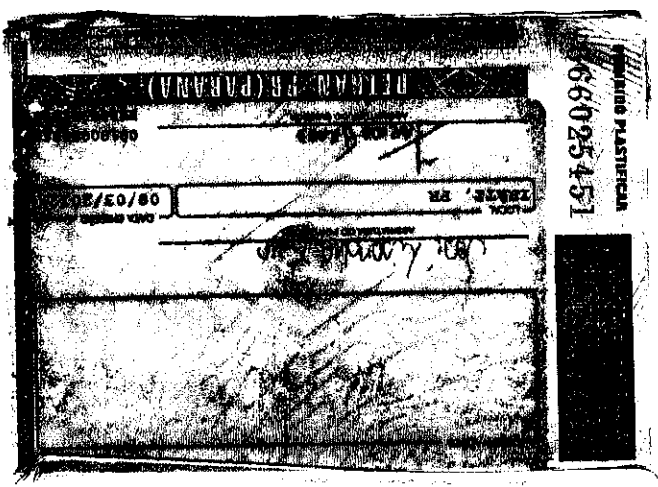
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.
 CNPJ: 79.571.519/0001-80
 Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
 Telefone: 042 3522-5533
 Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº053/2014

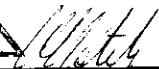
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Pela presente credencio o Sr. José Lisandro Pires, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.703.014-0 e CPF sob nº 022.862.219-01, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 053/2014, instaurado por essa prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.


 Walmor Sigwalt Lotoski
 Sócio - Administrador
 029.838.589-95

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória-PR – CEP: 84.600-000
 Tel: (42) 3522-2299 - 3522-0073 / 3523-1314 – carlosmonteiro@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 WALMOR SIGWALT LOTOSKI.

Em testº da verdade.

União da Vitória, PR
 27/05/2014 Ho: 18:22

Funarpen Selo Digital Nº 0hCJ6.gng01.GGat.c IqrMJ.24PS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Marcio Machado Teixeira
 Tabelião



Elvio Vittek - Escrevente



000023

Razão Social: Famma Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº053/2014

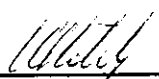
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

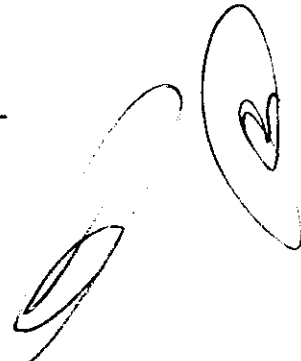
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 053/2014 PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.



Walmor Sigwalt Lotoski
Sócio - Administrador
029.838.589-95








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000024

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

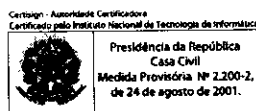
Nome Empresarial FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174300-4	CNPJ 79.571.519/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/1986	Data de Início de Atividade 01/10/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R CLOTÁRIO PORTUGAL, 674, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, INCLUSIVE SOB CONSIGNAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS			
Capital: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.190.000,00 (UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WALMOR LOTOSKI 108.951.919-20	595.000,00	SOCIO	Administrador
WALMOR SIGWALT LOTOSKI 029.838.589-95	595.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/04/2012	Número: 20123015375	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0066335-2		CNPJ: 79.571.519/0002-60	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R CONSELHEIRO ZACARIAS, 226, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0121558-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R BARÃO DO CERRO AZUL, 438, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2014

14/105664-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 141056649 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/04/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

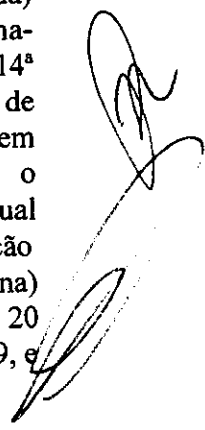
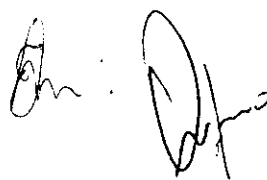
CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.

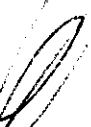
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

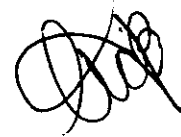
CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e





FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22.ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79.571.519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.00,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22.ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, ~~autorizado o uso do nome empresarial~~, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

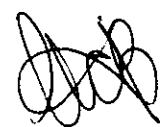
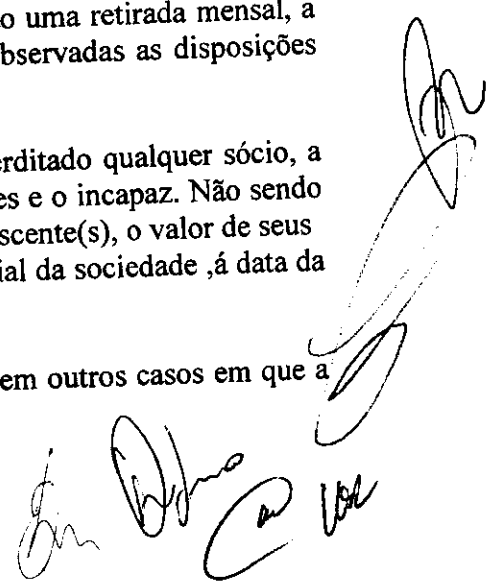
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

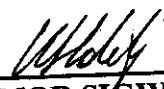
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

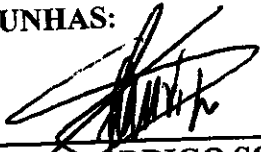
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.

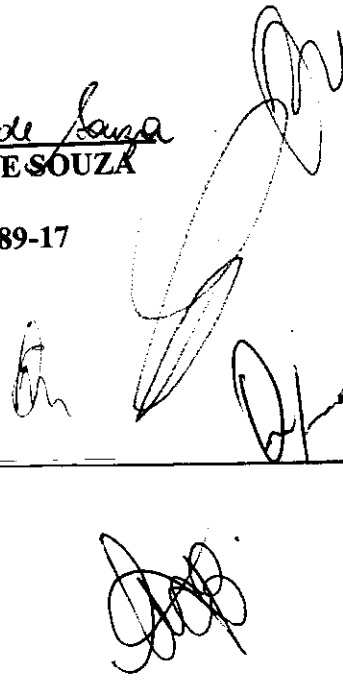

 WALMOR LOTOSKI


 WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:


 MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
 CI – 108.342.3727 II/RS
 CPF/MF – 670.904.350-91


 SCHEILA MARIA DE SOUZA
 CI – 3.588.826 II/SC
 CPF/MF – 023.703.489-17





000030

000030

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº053/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Data da Proposta: 04/06/2014 às 13:30 HORAS

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marc a	Preço Unit.	Preço Total
02	02	UN	NOVO PALIO FIRE 02 PORTAS 0KM – 2014/2015 Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branca 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potencia liquida (CV): 73,0 – gasolina; 75,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Freio ABS com EBD Airbag Duplo – motorista e passageiro Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Desembaçador do vidro traseiro Limpador e lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	FIAT	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00

[Handwritten signatures and initials]



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

Prazo de validade da Proposta: 30 dias.

Valor global proposta: R\$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais.)

Prazo de entrega do objeto: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Garantia ofertada contra defeitos de fabricação de um ano, independente da quilometragem, respeitando sempre o manual do fabricante.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

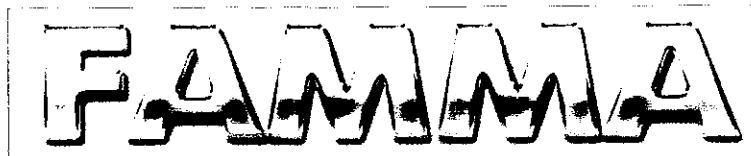


Walmor Sigwalt Lotoski
Sócio - Administrador
CPF: 029.838.589-95
RG: 3680967







000022

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº053/2014

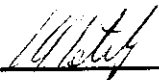
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 053/2014 PMI.

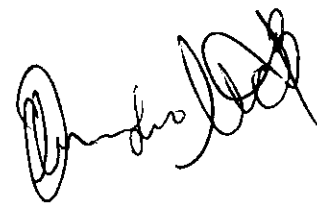
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.



Walmor Sigwalt Lotoski
Sócio - Administrador
029.838.589-95





FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79.571.519/0001-80
Fls.03

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.00,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI e WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

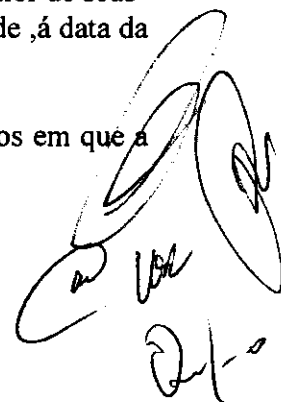
Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

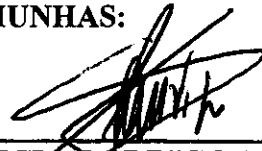
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

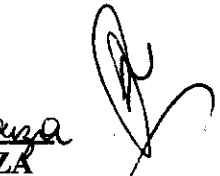
União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.


 WALMOR LOTOSKI


 WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:


 MAURICIO RODRIGO SOLIMAN
 CI – 105.342.3727 II/RS
 CPF/MF – 670.904.350-91


 SCHEILA MARIA DE SOUZA
 CI – 3.588.826 II/SC
 CPF/MF – 023.703.489-17





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.571.519/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 03/09/1986
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 674	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/05/2014 às 11:19:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

**Município de União da Vitória**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
7705	20/05/2014	19/06/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 79.571.519/0001-80

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
279 [01.01.012.0285.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	532	/
45 [01.01.021.0267.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	442	/
346 [01.01.021.0267.002]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	438	/
547 [01.01.021.0267.003]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	748	/
563 [01.01.022.0107.001]	Rua - BARAO DO CERRO AZUL	401	/
565 [01.01.022.0206.001]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
2000 [Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos]	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/
12602	Rua - CLOTARIO PORTUGAL	674	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1FO7UOPQE3761

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 024612014-88888519

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.
Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79571519/0001-80
Razão Social: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 674 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052604112405809827

Informação obtida em 26/05/2014, às 10:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11583269-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.571.519/0002-60**

Nome: **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

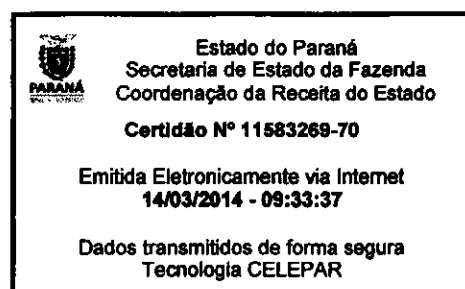
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2014 - Fornecimento Gratuito



000042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 79.571.519/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:37 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **08C7.F6AE.2AD4.1DA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000043

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5yeL8 . mraFq . iZ3RB
Controle:
dXGx2 . eL1P
valide este selo em:
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNECJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNECJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **FAMMA COM. DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 79.571.519/0001-80.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNECJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNECJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNECJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNECJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNECJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNECJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de Dois Mil e Quatorze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 08 de maio de 2014.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Certidão n°: 45340426/2014

Expedição: 14/03/2014, às 09:30:07

Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.571.519/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FAMAMA

000045

Razão Social: Famama Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória

Telefone: 042 3522-5533

Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº053/2014

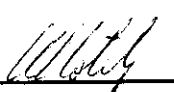
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 053/2014 - PMI.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direito, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

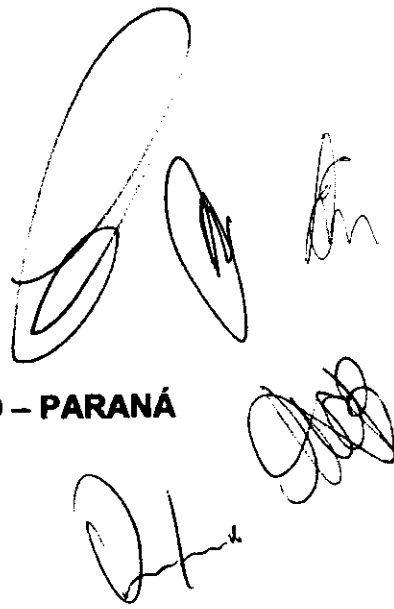


Walmor Sigwalt Lotoski

Sócio - Administrador

029.838.589-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ





FAMMA

000046

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 053/2014 - PMI.

A empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotario Portugal, 674 – telefone 042 3522-5533 – Centro – União da Vitória – Paraná, DECLARA, que possui estabelecimento de ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, de peças e mão – de – obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

Machado
Tessera

Walmor Sigwalt Lotoski
Sócio - Administrador
CPF: 029.838.589-95

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299, 3522-0073, 3523-1314 – cartorio@tessera.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WALMOR SIGWALT LOTOSKI

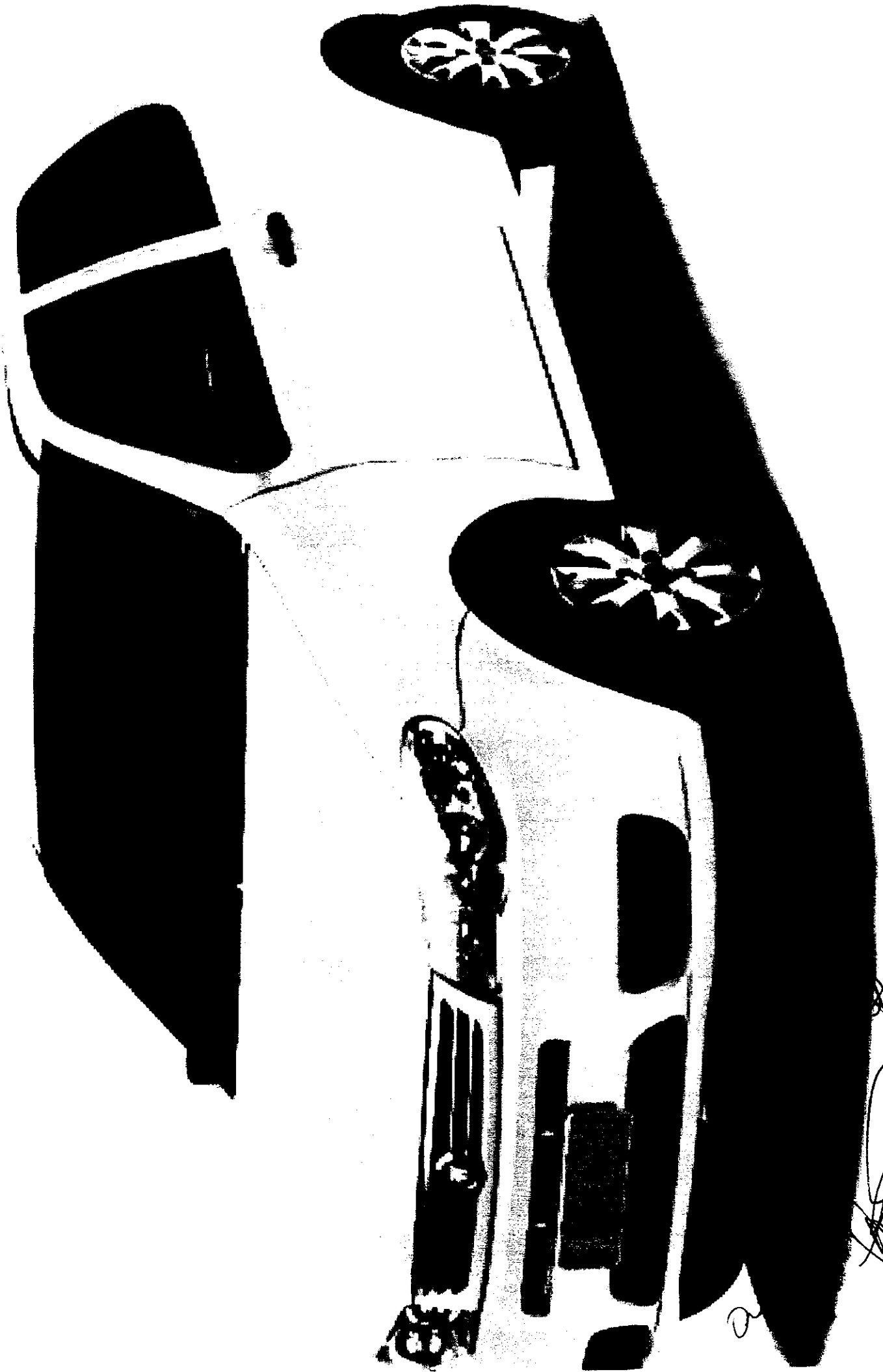
Em testº da verdade

União da Vitória, PR
27/05/2014 Ho: 16:22

Funarpen Selo Digital Nº ChC36.gnx01.g56Lc 1ktMJ.24PS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





[Handwritten signature]

NOVO PALIO FIRE 2015



NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 2P 2015 2P

OPCIONAIS

KIT CELEBRATION 3

APÓIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁEIS DE 3 PONTOS, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, EMPILADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, MAÇANETAS EXTERNAS, MINISSALAS LATERAIS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, PRE-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS)

- DESEMBACADOR COM AR QUENTE

COR

BRANCO DANCHISSA

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro reclinável
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparabola com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- (HSD) (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Odômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água

- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo
- Rádio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" - Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante LAS - (Energy Absorbing System)
- Válvula antirreflexo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 75,0 (G) / 75,0 (F) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (F) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CAMBIO: 5 MARCHAS/M

Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré

Freio: Dianteiro com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)

Aro: 5.0 x 13 de aço estampado

PI SO DO VEÍCULO

Peso máximo reboquevel (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (max de 500 Kg sobre o bagagem do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Enque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm): 1.433

Entre-Eixos (mm): 2373

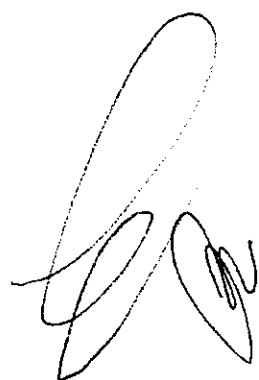
Altura do solo (mm): 145

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 l

DESEMPENHO

0 a 100 Km/h: 12,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,9 Km/h (Gasolina) ; 157,9 Km/h (Etanol)

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.A smaller, more compact handwritten signature in black ink, with a distinct 'B' shape.A handwritten signature in black ink, appearing to start with a 'D' and followed by a horizontal line.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia quatro de junho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 053/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Famma Comércio de Veículos Ltda	não	José Lisandro Pires

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item 1 – Automóvel 4 portas

Sem proposta

Item 2 – Automóvel 2 portas

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 26.200,00

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Item 1 – Automóvel 4 portas

Sem proposta

Item 2 – Automóvel 2 portas

1º Classificado – Famma Comércio de Veículos Ltda – Valor Global: R\$ 26.200,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo ela Famma Comércio de Veículos Ltda, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

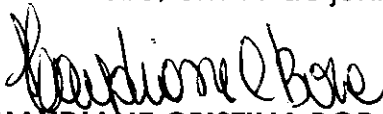
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 053/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 52.400,00
Item: 2

Fernandes Pinheiro, em 11 de junho de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:053/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Famma Comércio de Veículos Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko
Advogada
OAB/PR - 66239



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 053/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda

Valor Global: R\$ 52.400,00

Item: 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser fundada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B0AE3EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 126/2014

Pregão, na forma Presencial nº 053/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 2 do edital.

Valor Global Contratual: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 25/06/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0941870C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 053/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 52.400,00
Item: 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:124E40F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 053/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 52.400,00
Item: 2

Fernandes Pinheiro, em 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5EB6DDDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 051/2014.

Vencedor: Juvenal Rodrigues dos Santos ME
Valor Global: R\$ 20.000,00
Lote: 1

Vencedor: Vcape Com. De Peças para Veículos Automotivos Ltda
Valor Global: R\$ 50.000,00
Lote: 2

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças EIRELI - EPP
Valor Global: R\$ 130.000,00
Lotes: 3, 4 e 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:669C4FF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 051/2014, que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Juvenal Rodrigues dos Santos ME
Valor Global: R\$ 20.000,00
Lote: 1

Vencedor: Vcape Com. De Peças para Veículos Automotivos Ltda
Valor Global: R\$ 50.000,00
Lote: 2

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças EIRELI - EPP
Valor Global: R\$ 130.000,00
Lotes: 3, 4 e 5

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF000469

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Ampliação dos Postos de Saúde de Bituva das Campinas e Assungui, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para Atenção Básica**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 014/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Lote 1 - Posto de Saúde de Bituva da Campinas
Valor Global: R\$ 192.661,94

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Lote 2 - Posto de Saúde do Assungui
Valor Global: R\$ 212.522,67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F2D5880

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 014/2014, que tem por objeto a **Ampliação dos Postos de Saúde de Bituva das Campinas e Assungui, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para Atenção Básica**, pelo critério de Menor Preço por Lote:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 126/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Clotário Portugal, nº 674, Centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, instituída no CGC/MF sob o nº 79.571.519/0001-80, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Walmor Lotoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.813.319-9/PR, CPF/MF nº 108.951.919-20, residente na Rua Cruz Machado, nº 721, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao item 2 do edital.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Veil



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitida Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 053/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo

W



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração

W



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Famma Comércio de Veículos Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 126/2014
Pregão, na forma Presencial nº 053/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 2 do edital.

Valor Global Contratual: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 25/06/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:4B0AE3EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 126/2014

Pregão, na forma Presencial nº 053/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80

Objeto: Aquisição de automóveis, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 2 do edital.

Valor Global Contratual: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 25/06/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:0941870C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador: FDDD579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 169:170;171 E 172/2013 – PREGÃO
081/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de mobiliário para o Programa Municipal DST/AIDS e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde / Dalimar de Lucca Moreira

Contratado: Ata 169 - M Mobile Eireli, CNPJ 15.764.033/0001-85

Valor: R\$ 78.550,00 (Setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Ata 170: Sul Tech Telemática Ltda ME, CNPJ n.º 08.432.172/0001-46

Valor: R\$ 25.985,88 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Ata 171: Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ n.º 81.076.234/0001-14

Valor: R\$ 34.890,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Ata 172: Escobring Ltda ME, CNPJ 08.395.310/0001-64

Valor: R\$ 44.423,61 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, à Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro – Colombo/PR ou pelo www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: Doze meses - 11/09/2013 a 10/09/2014

Data: Colombo, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador: EE891510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2011

Concorrência Pública nº 002/2011

Objeto: Empresa para locação e manutenção de softwares de gestão pública.

Contratante: Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin

Contratado: Lexsom Consultoria e Informática Ltda. - CNPJ/MF 81.222.861/0002-05

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ampliar os serviços de suporte técnico em 50 horas, sendo que o custo da hora técnica é R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: LOA 1316/2013 - D.O.: 04.06.04.122.0011.2027.339039

Contratamento 11.00 Fonte / Recurso 0.1.000 – Locação de Software.

Assinatura: 28 de maio de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador: 483DBD36



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2015

EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O. e o Vereador *Eliton Rosene Pabis*, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, **CONVIDAM** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes

Orçamentárias (*Projeto de Lei nº 008/2014, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providências*), que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal.

A Audiência Pública fica marcada para o próximo dia 30 de junho de 2014, segunda-feira, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Remis João Loss, nº 600.

Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 1º, 08 e 15 de julho de 2014 para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do Projeto de Lei nº 008/2014, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando **CONVIDADA** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

VER. MARCIA REGINA R. DÉA
Presidente da C.F.O.

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JR
Relator da C.F.O.

VER. QUEILA LOVATO
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador: 167B48AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO Nº 053/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

Início: 01/06/2013 Validade/Término: 31/05/2014

Objeto: Aquisição de combustível, gasolina e etanol, para veículos da frota municipal, com abastecimento diretamente na bomba da empresa fornecedora, no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Razão Social: COMBUSTIVEIS GRZYCZYNSKI LTDA

CNPJ: 03.851.210/0001-81

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1650, CEP 84500-000 IRATI - PR

Telefone: 42 3423 3121

Representante Legal: DANIEL GRZYCZYNSKI

R.G. 3.322.102-9

CPF 531.569.609-00

Em virtude de elaboração de novo processo licitatório para fornecimento dos produtos, e devido a licitação a ser elaborada ainda no prazo de validade da presente Ata de Registro ter sido considerada Fracassada por falta de proponentes, prorroga-se o prazo da licitação pelo período de 40 (quarenta) dias, vindo a encerrar no dia 10/07/2014.

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COMBUSTIVEIS GRZYCZYNSKI LTDA
Fornecedor

000064

1 série.

NOVO PALIO FIRE 2015

NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P 2015 4P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 26.790	R\$ 0	R\$ 1.284	<u>R\$ 28.074</u>

OPCIONAIS

KIT CELEBRATION 2

(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,
TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS
DIANTEIROS)

R\$ 1.284

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros reclináveis
- Brake light
- Capô retrátil com tecnologia de segurança
- Cintos de segurança dianteiros traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no porta-oi lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- HSD (High Safety Driver) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e 3 cintos ABS com EBD
- Indicador gradador de temperatura da água
- Luz de leitura dianteira
- Motor Fire 1.0 16V Flex
- Portas de porta-objetos
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5 furos 13" x Discos 165 70 R13
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Volante LAS - Energy Absorbing System
- Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Calotas integrais
- Cintos de segurança dianteiros traseiros de 3 pontos com regulagem de altura
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Econômetro
- Faros biparabola com canhões e moldura cromada
- Grade frontal cromada
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador de marcha livre
- Maquiagem e retrovisores externos na cor preta
- Panel de instrumentos circular
- Ras-choques interno do veículo
- Recurso sensor interno com função dia/noite
- Revestimento interno completo das colunas centrais e laterais
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Válvula anti-refluxo de combustível

000085

FICHA TÉCNICA**MOTOR**

Numero de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (H) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (H) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CAMBIO E FREIAGEM

Numero de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico e comando a pedal
Torceiro: A tambor com sapata autocontato e regulagem automática de peso
Direção: A disco e servido, com pinça fixante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo W.F.F. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo W.F.F. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79F - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82F - Pneus Verdes)
Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboqueável (reboque sem trator): 400 Kg
Carga útil (com condutor): 400 Kg (max de 500 kg sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 950 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634
Altura do veículo (mm): 1.433
Entre-eixos (mm): 2.373
Altura do solo (mm): 145
Comprimento p/ bagagem - Iso posição normal: 290 l

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) - 13,4 s (Etanol)
Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) - 157,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

000066

fozer para 2 carros
dessa.

NOVO PALIO FIRE 2015

NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 2P 2015 2P

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 24.730	R\$ 0	R\$ 1.404	<u>R\$ 26.134</u>

OPCIONAIS

KIT CELEBRATION 3

CAPOIS DE CABLE, VANO BANCO TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRATILIS DE 3 PONTOS, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, limpador e lavador do vidro traseiro, ALACANTERAS EXTERNAS, MINISSALAS LATERAIS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEICULO, PRE DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES PLANTIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E DOIS APOIADORES NAS PORTAS DIANTEIRAS)

R\$ 1.020DESEMBACADOR COM ARQUENTE
R\$ 384

COR

BRANCO BANQUISA

000067

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança e lanternas lado passageiro
- Banco traseiro reclinável
- Bancos dianteiros reclináveis
- Brake light
- Capo retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Drive on Wire (C) controle eletrônico da aceleração
- Espelhos no porta-lado passageiro
- Flat Code 2 geração
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de freio na dianteira
- Motor Luz 128V Flex
- Panelas no porta-malas
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" - Pneus 165/70 R13
- Ventilador 3 velocidades com recirculo
- Volante LXS - Energy Absorbing System
- Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-sedimenting
- Barra de proteção nas portas
- Colunas integradas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Leocometro
- Painéis hipanóbola com encaixes e moldura cromada
- Grade frontal cromada
- Hodometro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de mancha a re
- Maquinhos e retrovisores externos na cor preta
- Panel de instrumentos colorido
- Para-choques na cor do veículo
- Retrovisor interno com função diurna
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tomada 12V
- Valvões climatizados verdes
- Valvula antirreflexo do comutativo

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Numero de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (CV) - 75,0 (CV) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgm): 9,8 (CV) - 9,9 (CV) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CAMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a re
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico e comando a pedal
Traseiro: A tambor com sapatas auto-ajustante e regulagem automática de peso
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito tipo W/F (Amortecedores POWER SHOCK p. opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes - braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito tipo W/F (Amortecedores POWER SHOCK p. opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes - braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pânfilo e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13 - 70F - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14 82F - Pneus Verdes)
Aro: 5.0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo reboçável (reboque sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 400 kg (max de 50,0 kg sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 935 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634
Altura do veículo (mm): 1.435
Entre-eixos (mm): 2.274
Altura do solo (mm): 145
Comprimento p/ bagagem - b/c posição normal: 290 L

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) - 13,4 s (Etanol)
Velocidade máxima: 150,0 Km/h (Gasolina) - 157,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE